

Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição

Nome: MARCELO ASSUNÇÃO DE CAMARGO

Inscrição: 332

Protocolo: 13687

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA***

Situação: INDEFERIDO

Recurso:

Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição do teste seletivo, na condição de doador de sangue.

Fundamentado esta solicitação no princípio da isonomia, previsto no artigo 5º da Constituição Federal, bem como na legislação aplicável aos benefícios concedidos aos doadores de sangue e nas disposições do referido processo seletivo. Considerando que contribui diretamente para a preservação da vida e das necessidades do sistema de saúde, solicito a reavaliação do pedido de isenção.

Diante do exposto, solicito o conhecimento e o provimento deste recurso, garantindo meu direito de participação no processo seletivo, conforme as normas aplicáveis.

Nestes termos, peço deferimentos.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

<https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2555/recursos/3244/6b2e4d15f1d66099fd38a03e2bfd5458.pdf>

Resposta:

O recurso interposto contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue é indeferido.

A decisão de não provimento do recurso fundamenta-se na análise da documentação "2414e6458339d4efa77be95c94b9ede2.pdf" em confronto com as normativas do "Edital de Processo Seletivo 004.2026 - Nível Superior.pdf":

- O item 4.5.1 do Edital nº 004/2026 estabelece que o candidato deve comprovar a realização de pelo menos 03 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do edital.
- O Edital foi publicado em 24/09/2026.
- Consequentemente, o período válido para o cômputo das 3 (três) doações exigidas compreende o intervalo entre 25/09/2025 e 24/09/2026.
- O histórico de doações apresentado pelo candidato comprova as seguintes datas recentes: 05/05/2026, 07/11/2025 e 02/05/2025.
- Apenas 2 (duas) doações (07/11/2025 e 05/05/2026) ocorreram dentro do período de 12 meses estipulado pelo edital. A doação anterior, datada de 02/05/2025, ocorreu fora do prazo de validade exigido.

O candidato anexou outro documento no seu recurso, no entanto o item 4.3 do referido edital assim dispõem "Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos", desta forma o documento não prosperou para análise.

Como o candidato realizou apenas duas doações no período regulamentar, não há o cumprimento integral do requisito previsto no item 4.5.1. Para garantir a continuidade da participação no Processo Seletivo, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 26/10/2026.